



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 161/2023.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano, 450 – Centro Porto Alegre/RS- CEP: 90.020-060, por seu representante legal, Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, inscrito no CPF nº 632.005.380/15 e RG nº 7009036166 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, 200 – Apto 202 – Torre A – Bairro Bela Vista – Porto Alegre/RS, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 209/2023, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para incluir dentre os veículos segurados o abaixo descrito:

| VEÍCULO                          | ANO       | PLACA   | RENAVAN     |
|----------------------------------|-----------|---------|-------------|
| CHEVROLET ONIX PLUS<br>10TMT LT1 | 2022/2022 | JBH6E49 | 01297971377 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para incluir a importância de **R\$ 297,80** (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme concordância da Contratada e Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio apresentada sob nº 01.53.61677.0.3 – 0, solicitação contida no Memorando 1.347/2023-SEMAF, de 22/12/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/2977, de 28/12/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato original para incluir a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo conforme Termo Pedido de Compra nº 2023/2977, de 28/12/2023:

**Dotação: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS**  
**Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo - DAD**  
**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ**  
**Fonte de Recurso: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos**  
**Rubrica Item: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS**

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 4 vias de igual teor e forma.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2024.

---

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**GENTE SEGURADORA S/A**  
Marcelo Wais  
**CONTRATADA**